



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 39/2023

Considerando o disposto no Artigo 23, XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra;

Considerando os fatos narrados no documento de Recurso Administrativo, autuado sob processo administrativo nº 46.745, em face do processo licitatório TP nº 01/2023, edital 09/2023;

Considerando a necessidade de medidas para garantir a apuração dos fatos denunciados, resguardando o interesse público e a credibilidade desta instituição;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE, para apurar possível violação ao disposto no art. 200 XVI da Lei Complementar 36/2023, e ofensa aos princípios da legalidade, impessoalidade e da isonomia que regem os processos licitatório, por ter praticado, em tese, assédio ao representante de empresa licitante, visando direcionamento e interferência na livre concorrência do certame.

§ único. Em tese, a pena mais leve a ser aplicada será a de advertência e a mais grave será de demissão a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de julho de 2023.

Ronaldo de Jesus Pires
Presidente

Fábio Alves Santana
Vice-presidente

Cícero Aparecida de Melo
1º Secretário

Daniel da Silva Belchior
2º Secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra

<https://cmis.sp.gov.br/>

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ato da Mesa Nº 39/2023

Assunto: Instauração de PAD em desfavor do servidor FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE.

Assinante	Data
RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857	24/07/2023 15:10:57
FABIO ALVES SANTANA:21930891830	27/07/2023 16:14:43
DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898	11/08/2023 12:12:01